

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.nº 79/15-G.P

Tavares, 24 de Março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor **CEZAR MIOLA** Presidente do Tribunal de Contas do Estado Rua Sete de Setembro n. 388 Porto Alegre – RS

ASSUNTO: Encaminhamento do Balanço Geral 2014.

Senhor Conselheiro Presidente,

Em atendimento a Resolução 544/2000, artigo 113, incisos I (relativamente à gestão econômico-financeira e patrimonial), inciso II (MDE/FUNDEB) e III (ASPS), alterada pela Resolução 591/2002, e 962/2012 apresentamos os documentos, abaixo relacionados, formalizadores da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014:

#### INCISO I - Relativamente à Gestão Econômica e Patrimonial

- 1 Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, bem como informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE/FUNDEB e em ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS;
- 2 Relatório e Parecer do Responsável pelo Sistema de Controle Interno atinente à administração do Poder Executivo Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3 Declaração firmada pelo Contador, ratificada pelo Prefeito, informando da realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;
- 4 Balanço Geral do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais;

### INCISO II – Relativamente à Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- 1 Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata o artigo 4° da Lei Federal nº 9.424/96, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 14 e pela referida Lei, alocados através desse mesmo Fundo;
- 2 Relatórios e Parecer Controle Interno de que trata o artigo 4º da Lei Federal 9.424/96

## INCISO III - Relativamente à Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde

- 1 Relatório e Parecer do Conselho de Saúde de que trata o artigo 77, § 3°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 2 Relatório e Parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno relativamente à gestão dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### INCISO IV RELATIVAMENTE AS DECLARAÇÕES DE BENS

3 - Declaramos para os devidos fins de prova a quem interessar possa que os agentes políticos que desempenham suas atividades na entidade estão em dia com a apresentação das declarações de Bens e Renda, nos termos da Resolução nº. 833/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávio José Rodrigues de Souza

Prefeito Municipal